



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA DO BOLETIM ANO 24—Nº 10 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2017

Pensão

PORTARIA Nº 0011/2017 Campina Grande, 19 de outubro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0007/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a portaria - P nº 0004/2015, que concedeu **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA CELESTE DE SOUZA**, dependente do servidor inativo falecido **PEDRO FRANCKLIM DE SOUZA**, matrícula nº **22.560-6**, por opção da beneficiária, por outro benefício mais vantajoso, conforme o processo nº 03474/15 – TCE/PB.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias - Retificar

PORTARIA—R Nº 0008/2017 Campina Grande, 19 de outubro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0138/2014/IPSEM.

RESOLVE

Retificar a Portaria – A nº 0038/2015, publicada no Boletim Oficial, Ano 22, nº 04, de 01 a 30 de abril de 2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, mat. Nº **12.244-1 (6920)**, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Aposentadorias - Retificar Cont.

PORTARIA –R Nº 0009/2017 Campina Grande, 19 de outubro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0236/2014/IPSEM.

RESOLVE

Retificar a Portaria – A nº 0043/2015, publicada no Boletim Oficial, Ano 22, nº 04, de 01 a 30 de abril de 2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **MARIA IVANIZA GOMES**, mat. Nº **13.955-6 (9043)**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA –R Nº 0010/2017 Campina Grande, 19 de outubro de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0040/2015/IPSEM.

RESOLVE

Retificar a Portaria – A nº 0003/2016, publicada no Boletim Oficial, Ano 23, nº 01, de 01 a 31 de janeiro de 2016, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **MARIA DO LIVRAMENTO COSTA**, mat. Nº **14.461-4 (9529)**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

SUNARA PESSOA MACIEL
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br